



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## ATA DE ANÁLISE DE PARECER TÉCNICO E JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES DA TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021

Aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2021 às 09h00, reuniu-se novamente a **Comissão Municipal de Licitações, designada pelo Decreto Municipal de nº 6.006 de 07 de julho de 2021** na Sede da Comissão Geral de Licitação localizada na Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676, Maracá, Paço Municipal, nesta cidade, para, na forma da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, proceder a análise do parecer técnico e julgamento da(s) Documentações de Habilitação referente a Tomada de Preços n.º 12/2021, **que tem como objeto a contratação de empresa para execução da Reforma e ampliação de Próprio Público para implantação da Clínica Veterinária Municipal.** De acordo com a sessão realizada na data de 01/09/2021, compareceram duas proponentes interessadas, sendo: CONSTRUSIL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 09.663.315/0001-93 e a empresa BRASIL RONDON CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.065.576/0001-01. Aberto os envelopes foram analisados as documentações das proponentes pela Comissão de Licitação onde foram constatada as regularidades nas documentações jurídicas, fiscais e econômico-financeiro. Referente às documentações técnicas, a Comissão de Licitação decidiu por SUSPENDER a sessão e solicitar um parecer técnico do responsável pela elaboração do projeto básico do objeto licitado. Analisado as documentações técnica pelo Sr. Gaspar Junqueira Dias Lelis (engenheiro) firmou que: "Quanto aos atestados e acervos fornecidos pela empresa BRASIL RONDON CONSTRUÇÕES LTDA, cadastrada no CNPJ nº. 09.065.576/0001-01, a mesma apresentou CAT (Certidão de Acervo Técnico) e atestados, referentes aos itens de maior relevância: 3.5, 4.2 e 13.4 da Planilha Orçamentária, para comprovação de capacidade técnico-profissional e capacidade técnico-operacional, conforme exigência editalícia, item 7.3.4 e 7.3.5., dessa forma, o presente documento é FAVORÁVEL quanto à sua classificação no certame."; "Quanto aos atestados e acervos fornecidos pela empresa CONSTUSIL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, cadastrada no CNPJ nº. 09.663.315/0001-93, a mesma não apresentou CAT (Certidão de Acervo Técnico) e atestados, referentes aos itens 4.2 e 13.4 da Planilha Orçamentária, para comprovação de capacidade técnico-profissional e capacidade técnico-operacional, conforme exigência editalícia, item 7.3.4 e 7.3.5., portanto, o presente documento é DESFAVORÁVEL quanto à sua classificação no certame." Desta forma apoiado ao parecer técnico (anexo aos autos) e aos princípios da isonomia e vinculação ao instrumento convocatório a Comissão de Licitação decidiu por unanimidade em INABILITAR a empresa CONSTUSIL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI por não preencher os requisitos necessários para sua habilitação no certame, visto que



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

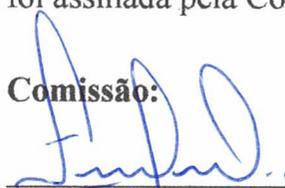
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

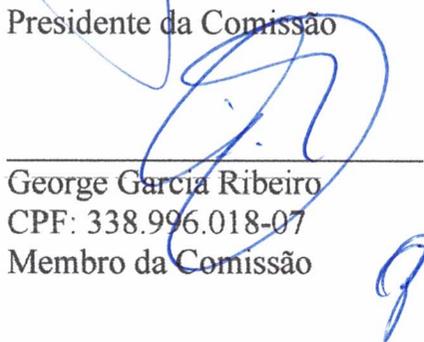
e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



não apresentou as certidões de acervo técnico compatíveis com as exigências editalícias e, HABILITAR a empresa BRASIL RONDON CONSTRUÇÕES LTDA por apresentar as documentações conforme exigência editalícias. Destarte a Comissão de Licitação, com base no Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93, **abre o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para as empresas se manifestarem acerca do julgamento das documentações de habilitação.** E, nada mais havendo a tratar foi deliberado o encerramento da presente sessão e lavrada a presente ata, que foi lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão Municipal de Licitação.

Comissão:

  
\_\_\_\_\_  
Fernando dos Santos  
CPF: 289.788.048-10  
Presidente da Comissão

  
\_\_\_\_\_  
George Garcia Ribeiro  
CPF: 338.996.018-07  
Membro da Comissão

  
\_\_\_\_\_  
Eder Batista Conti da Silva  
CPF: 300.310.388-16  
Membro da Comissão